

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## Emenda nº 03 ao Substitutivo nº 01 da Lei nº 61/ 2014

Assunto: "Altera o artigo 4º do Substitutivo n.º 01 do Projeto de Lei Nº 61/2014, que dispõe sobre a proibição do funcionamento de equipamentos de som em veículos nas vias públicas que venham a perturbar o sossego público, e dá outras providências".

<u>Parecer</u>: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu <u>PARECER FAVORÁVEL</u>, sugerindo a substituição da palavra "quanto" para "quando", adequando a lógica textual, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 13 de novembro de 2.014.

Rodrigo Vielra Braga Fagnani

Presidente CRJ

Antônio Soares Gomes Filho

Membro

César Rocha Andrade da Silva

Membro

Adroaldo Mendes de Almeida

Membro

Sidimar Rodrigo Toloi

Membro